



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1454

Autoriza a doação ao Município de terreno de propriedade particular situado no Morro do Moisés.

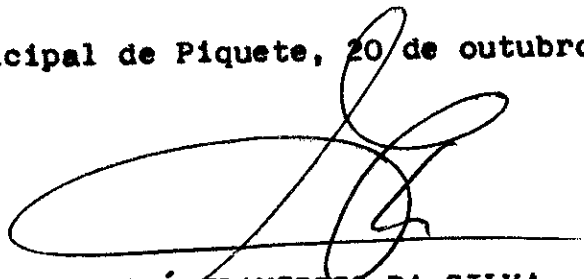
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piquete autorizada a receber, por doação, um terreno correspondente aos Lotes nºs 49 e 50 do Morro do Moisés, doado por Moisés Gonçalves dos Santos e sua mulher Laura Gonçalves dos Santos, através de seu legítimo procurador, o Sr. Joaquim Cerciliano dos Santos, R.G. Nº 14.408.777 SSP/SP, conforme procuração lavrada no 1º Ofício de Notas, livro 128, folhas 155, 1º traslado na Comarca de Itajubá-MG.

Artigo 2º - O terreno objeto da presente doação destina-se especificamente a abrigar uma caixa d'água metálica com capacidade de 50.000 litros e uma Escola de ensino pré-primário para crianças do Bairro do Moisés.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 20 de outubro de 1993.



JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte de outubro de mil novecentos e noventa e três.



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

JOÃO BOSCO DA SILVA
Diretor Geral de
Administração